



[\(DIEEx nº 388-S6/Gab/CPEX - EB: 64218.044489/2020-11 – URGENTE - Brasília, DF, 6 de outubro de 2020 – Do: Chefe do Centro de Pagamento do Exército/CPEX\)](#)



Sr(r^a)

Militar da Reserva Ativa/Veteranos e Pensionistas Militares do Exército Brasileiro – (EB)

Assunto:
Cadastramento de E-mail para Acesso aos Sistemas do CPEX

1. O Centro de Pagamento do Exército (CPEX), buscando evitar fraudes e acessos indevidos ao contracheque/ficha financeira e ao Sistema de Consignações do Exército (EBconsig), utilizará o e-mail cadastrado na base de dados das Informações de Pessoal do DGP (SiCaPEX) como forma segura para recuperação de senha do usuário.

2. Dessa forma, faz-se necessário que haja a atualização/cadastramento do e-mail na base de dados do DGP, permitindo que o usuário possa recuperar sua senha de acesso ao EBconsig e ao contracheque/ficha financeira, na área exclusiva do usuário na página do CPEX.

3. Os militares que ainda não tenham o e-mail cadastrado na base de dados do DGP devem procurar o responsável por este procedimento em sua OM ou em sua SIP de vinculação.

4. Já as pensionistas, por não terem cadastro na base de dados do DGP, devem procurar sua SIP, para que essa envie para o CPEX a informação do e-mail por meio do correio eletrônico cadastro@cpex.eb.mil.br.

5. Tais medidas são essenciais para garantir a segurança dos dados pessoais dos militares e pensionistas bem como para obedecer os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Por isso, faz-se necessário que o cadastro do e-mail no DGP seja feito por militar da OM autorizado para tal e que o arquivo com as informações das pensionistas seja enviado por e-mail funcional da SIP.

- CPEX: Ouvidoria: (0xx61) 2035-3687 / 2035-3686 / 2035-3685

"As informações contidas neste e-mail e seus anexos são confidenciais, legalmente protegidos. São dirigidos exclusivamente ao seu destinatário. A leitura, o exame, a retransmissão, a divulgação, a distribuição, a cópia ou outro uso dessas informações, ou ainda a tomada de qualquer ação neles baseada, por pessoas ou entidades que não sejam o destinatário, constituem obtenção de dados por meio ilícito e configuram ofensa ao Art 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail".
